



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.492, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO VIGILANTE NO MUNICÍPIO
DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO VIGILANTE, no calendário popular do município de Iguatu, com o DIA 16 DE JUNHO de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 01 de junho de 2017.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL